



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

CNPJ: 00.444.559/0001-00

Av. Lauro Machado, nº 253, Centro - Turmalina MG - CEP 39.660-000

Telefone: 38 3527 1015 - Whats app: 38 99195 6570

E-mail: [camaratur@hotmail.com](mailto:camaratur@hotmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

Ata da 4ª Reunião Extraordinária em 05/12/2025

Presidente: Ver. Éder José Godinho Fernandes

Secretário: Ver. Álefe Rodrigues da Costa

Resumo: **1ª parte do expediente:** Comparecimento - **2ª parte do expediente:** Apreciação de Pareceres sobre Projetos de Lei - **3ª parte do expediente:** Discussão e Votação de Projetos de Lei e Encerramento.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Turmalina, no Salão da APLAMT, na Rua Paraíba, nº 430 - Bairro do Campo, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Turmalina. Estando presentes os Vereadores: Éder José Godinho Fernandes, Petrônio Macedo César, Álefe Rodrigues da Costa, Lúcio Claudinei Cordeiro de Macedo, Vander Pinheiro de Freitas, Anderson Viana da Silva, Valdecir Lopes Viana, Miqueias Lopes da Silva, Vanderley Alves dos Santos, Léo Carvalho Macedo e Antônio Lopes do Amaral, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão convidando a todos para a oração inicial. Dando continuidade aos trabalhos, foi procedida a Apreciação de Pareceres sobre Projetos de Lei: - Parecer Conjunto das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei Complementar nº 072/2025 - Parecer: Favorável: Aprovado por Unanimidade. - Parecer Conjunto das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei Complementar nº 073/2025 - Parecer: Favorável - Aprovado por Unanimidade. - Parecer Conjunto das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei nº 076/2025 - Parecer: Favorável: Aprovado por Unanimidade. - Parecer Conjunto das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei nº 079/2025 - Parecer: Favorável - Aprovado por Unanimidade. - Parecer Conjunto das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei nº 080/2025 - Parecer: Favorável: Aprovado por Unanimidade. - Parecer Conjunto das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei nº 081/2025 - Parecer: Favorável - Aprovado por Unanimidade. Já na 3ª parte do expediente foi procedida a Discussão e Votação de Projetos de Lei: - Projeto de Lei Complementar nº 072/2025, que Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Turmalina/MG, Altera o § 2º do Art. 4º, o § 2º do Art. 26, Revoga o Art. 32-A (acrescido pela Lei Complementar nº 04, de 12 de Dezembro de 2017), Alteram os Anexos I, II, III e V da Lei Complementar



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

CNPJ: 00.444.559/0001-00

Av. Lauro Machado, nº 253, Centro - Turmalina MG - CEP 39.660-000

Telefone: 38 3527 1015 - Whats app: 38 99195 6570

E-mail: [camaratur@hotmail.com](mailto:camaratur@hotmail.com)

nº 01/2017, Lei Complementar nº 005/2019 e Lei Municipal nº 2.093/2021 de 23 de Fevereiro de 2021, e Dá Outras Providências: Autoria: Executivo Municipal - Parecer: Favorável - Emenda: Não Há - Resultado: Aprovado por Unanimidade - "Sanção". - **Projeto de Lei Complementar nº 073/2025**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores do Magistério do Município de Turmalina e Corrige Dispositivos da Lei Complementar nº 02/2017 e Contém Outras Disposições - Autoria: Executivo Municipal - Parecer: Favorável - Emenda: Não Há - Resultado: Aprovado por Unanimidade - "Sanção". - **Projeto de Lei nº 076/2025**, que Autoriza o Município de Turmalina a Conceder o Uso de Bem Imóvel Público Municipal que Especifica e Dá Outras Providências - Autoria: Executivo Municipal - Parecer: Favorável - Emenda: Não Há - Resultado: Aprovado por Unanimidade - "Sanção". - **Projeto de Lei nº 079/2025**, que Autoriza o Poder Executivo Celebrar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras e Dá Outras Providências - Autoria: Executivo Municipal - Parecer: Favorável - Emenda: Não Há - Resultado: Aprovado por Unanimidade - "Sanção". - **Projeto de Lei nº 080/2025**, que Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público na Cidade de Turmalina e Dá Outras Providências - Autoria: Executivo Municipal - Parecer: Favorável - Emenda: Não Há - Resultado: Aprovado por Unanimidade - "Sanção". - **Projeto de Lei nº 081/2025**, que Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público na Cidade de Turmalina e Dá Outras Providências - Autoria: Executivo Municipal - Parecer: Favorável - Emenda: Não Há - Resultado: Aprovado por Unanimidade - "Sanção". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos do dia, para constar lavrou-se a presente Ata que se lida e aprovada será assinada.

Ver. Álefe Rodrigues da Costa  
Secretário da Câmara

Ver.   
Presidente da Câmara